

## ACÓRDÃO Nº 9381/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 005.013/2016-0
2. Grupo I – Classe II - Assunto: Tomada de contas especial.
3. Responsável: Osni Francisco de Fragas (CPF 019.948.599-20).
4. Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade técnica: SecexTCE.
8. Representação legal: Edinando Luiz Brustolin (OAB 21087/SC) (peça 7 e 9); Luis Irapuan Campelo Bessa Neto (OAB 41393/SC) (peça 29); Marcos Fey Probst (OAB 20781/SC) (peças 7 e 9) e Tiago Augusto Hempkemaier Espíndola (OAB 46053/SC) (peça 29), representando Osni Francisco de Fragas

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor do Sr. Osni Francisco de Fragas, prefeito de Ituporanga/SC (gestões 2005-2008, 2009-2012 e 2017-2020), em razão da impugnação total de despesas do Convênio nº 1354/2008 (Siafi nº 700964), firmado em 11/12/2008, que teve por objeto a transferência de recursos, para a realização do evento “*Final de Ano Solidário 2008*”, no montante de R\$ 100.000,00, creditados na conta específica do convênio em 19/02/2009,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão dessa Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, e com os arts. 1º, inciso I, 209, incisos II e III, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno, em:

9.1. julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, as contas do Sr. Osni Francisco de Fragas (CPF 019.948/599-20), ex-Prefeito de Ituporanga/SC, condenando-o ao pagamento da importância a seguir especificada, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir da data discriminada até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada Lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU;

VALOR ORIGINAL	DATA DA OCORRÊNCIA
R\$ 100.000,00	19/2/2009

9.2. aplicar ao responsável Sr. Osni Francisco de Fragas (CPF 019.948/599-20) a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a do efetivo recolhimento, se pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.4. enviar cópia deste Acórdão à Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992, c/c o § 7º do art. 209 do Regimento Interno do TCU, para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis; e

9.5. enviar cópia deste Acórdão ao responsável, para ciência.

10. Ata nº 31/2020 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 8/9/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9381-31/20-1.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
  - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**RODRIGO MEDEIROS DE LIMA**  
Procurador